

LEI Nº 83

Abre ao vigente Orçamento o crédito especial de R\$ 3.739,60, para o fim indicado.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal o crédito especial de R\$ 3.739,60 (três mil setecentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos), destinado a ocorrer com as despesas efetuadas pela Prefeitura com os subsídios de feito substituto Ildefonso Holanda Cavalcante, quando da viagem do Dr. Jacyntho Antunes Pereira da Silva à Capital da República.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de Dezembro de 1.949.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.